

L E I Nº 108
DE 9/4/68

(AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O PLAMEG PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MIXTA SOBRE O RIO JACUTINGA NA LOCALIDADE DE VERA CRUZ EM CONJUNTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ).

O Cidadão JOSÉ CASAGRANDE FILHO, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Decreta e o Executivo sanciona a seguinte

L E I :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo (PLAMEG), objetivando a construção da ponte sobre o Rio Jacutinga, na localidade de Vera Cruz, de construção mixta e em conjunto com a Prefeitura Municipal de Jaborá.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado, também, a correr com a importância de até n cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para fazer face as despesas da presente lei.
- Art. 3º - Os recursos de que trata o artigo anterior, serão suportados pelas dotações do orçamento de 1.968 e se necessário por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 9 de abril de 1.968

Jose Casagrande Filho
JOSE CASAGRANDE FILHO
Prefeito Municipal de Catanduvas

Sala Das sessões - Aprovação
em...../ 4 /1.968

Diomar D. de Basto Presidente
Aurelio Rocha dos Santos Vice Presidente
Antonio de Souza 1º Secretário
2º Secretário
Bruno Augusto Foy
Francisco